



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 349, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.001725/2018-05, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da subprocuradora-geral da República, MARIA HILDA MARSIAJ PINTO, no período de 18 a 25 de maio de 2018, inclusive trânsito, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar, como formadora, na quarta etapa do projeto de Fortalecimento da Capacidade Jurídica dos Magistrados do Ministério Público da Guiné-Bissau, a realizar-se entre os dias 7 e 24 de maio de 2018, em Bissau, Guiné-Bissau.

§ 1º Os custos de passagens aéreas, traslado, hospedagem, alimentação e seguro viagem estão a cargo da Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE.

§ 2º O Ministério Público Federal se responsabilizará pelo custeio de uma diária de deslocamento internacional

LUCIANO MARIZ MAIA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 30 abr. 2018. Seção 2, p. 79.](#)